



**Câmara Municipal da Lourinhã**  
Divisão de Serviços Operacionais  
Coordenação de Água e Saneamento

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
DRHA / EXP.
NU. 557042
Entrada 1
Saida 1804
26.8.16
Proc.º 000.15.02

**Assembleia da República**  
Divisão de Apoio ao Plenário  
Largo das Cortes - Palácio de S. Bento  
1249-068 LISBOA

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Data
	21/07/2016	18834	22/08/2016

**ASSUNTO:** Tarifa social no abastecimento de água

No seguimento do requerimento apresentado pelo Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda, registado com o n.º 2256/XIII/1AL, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, serve o presente para prestar os devidos esclarecimentos às questões colocadas;

1. O sistema de abastecimento de água em baixa no Município da Lourinhã é um sistema público municipal.

2. A Câmara Municipal da Lourinhã, na sua reunião do dia 23 de junho de 2014, deliberou aprovar a criação de uma Tarifa social, cuja entrada em vigor ocorreu no dia 1 de julho de 2014. Esta iniciativa é mais uma medida de carácter social que pretende, de alguma forma, ajudar as famílias mais desprotegidas socialmente, por razões relacionadas com situações de desemprego, baixos salários e reformas reduzidas.

São requisitos cumulativos para a atribuição a atribuição da supracitada tarifa que o munícipe seja titular de um contrato de fornecimento de água de consumo doméstico; Um agregado familiar que possua um rendimento bruto englobável, para efeitos de Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Singulares (IRS) que não exceda uma vez e meia o valor anual da retribuição mínima garantida; Que o munícipe não ter nenhum contrato anterior com dívida; Que o munícipe não beneficie do tarifário social e ou familiar noutra local de consumo (no Concelho da Lourinhã) enquanto titular do contrato;

As famílias nesta tarifa social beneficiarão de 50% de isenção das tarifas fixas, bem como uma taxa diferenciada do consumo da água conforme demonstrado no quadro seguinte

Descrição	Tarifa Doméstica	Tarifa Social
Tarifa de Venda de Água (€/m <sup>3</sup> )		
1.º Escalão de 0 a 5 m <sup>3</sup>	€0,72	€0,67
2.º Escalão de 6 a 15 m <sup>3</sup>	€1,30	€0,90
3.º Escalão de 16 a 25 m <sup>3</sup>	€2,30	€2,00
4.º Escalão mais de 25 m <sup>3</sup>	€4,00	€3,00
Tarifa de abastecimento de água	€3,00	€1,50
Tarifa Fixa de Saneamento:	€2,00	€1,00
Tarifa Variável de Saneamento (por m <sup>3</sup> de 90 % da água consumida):	€0,65	€0,65
Recolha de Resíduos Sólidos Urbanos:	€3,00	€1,50

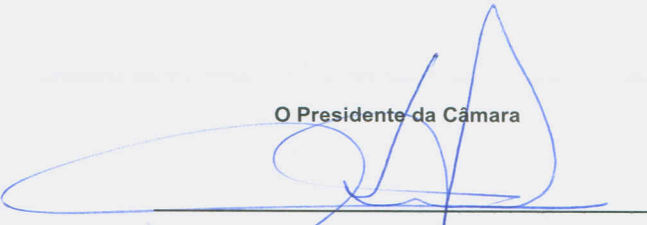
A atribuição do tarifário está sujeita à análise dos serviços de Ação Social do Município mediante a apresentação dos seguintes documentos; Requerimento próprio (a fornecer pelo Balcão do Município da CML), preenchido e assinado pelo titular do contrato; Fotocópia da Declaração de IRS entregue relativa ao ano anterior; Nota de liquidação do IRS ou Enquadramento da Segurança Social.

Anualmente até 30 de Junho, o Município deverá fazer prova de que reúne as condições cumulativas acima descritas de modo a poder continuar a beneficiar da Tarifa Social. A não apresentação do referido requerimento levará à anulação da atribuição da referida Tarifa.

3. À presente data de um universo de 13.379 consumidores domésticos, são beneficiários do Tarifa Social 164 munícipes.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Câmara



(João Duarte Anastácio de Carvalho)